



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 031/2024

**SÚMULA:** Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/PR, o Núcleo de Segurança do paciente (NSP), e das outras providências.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a Base na RDC nº. 36/2013 e o Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador/PR, o Núcleo de Segurança do paciente (NSP);

<b>NOME</b>	<b>SEGMENTO/CARGO</b>
Abdão Leopoldo de Campos	Agente Comunitário de Saúde - ACS
Ariana Alves da Costa	Enfermeira NIS II
Beatriz Wessler Santana de Ramos	Vigilância em Saúde
Gabriela Cassiano Medeiros	Cirurgião Dentista da ESF
Maria Geania Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
José Paulo da Silva	Vigilância Sanitária
Thalia Rufino Monteiro	Farmacêutica
Verônica Moreira de Lima	Vigilância Epidemiológica
Viviane de Andrade Kupas Furlan	Chefe de seção NIS I

**Art. 2º** - O Núcleo de Segurança do paciente (NSP) constituído terá o mandato de 04 (quatro) anos cabendo recondução e não cabendo aos membros remuneração.

**Art. 3º** - O Núcleo de Segurança do paciente (NSP) terá a finalidade de promover melhorias no atendimento, na segurança do paciente e no bem-estar dos familiares, garantindo a qualidade do serviço prestado e criando barreiras para minimizar os



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

possíveis riscos, o que envolve atitudes e percepções das equipes de saúde para melhorar processos, adotar protocolos específicos e notificar sempre eventos adversos.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 12 de junho de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal